

## PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitações do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

**NOME DA EMPRESA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**  
**CNPJ: 80.227.796/0001-59**  
**ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, 861. Ôrfãs. Ponta Grossa/PR. 84015-050**

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 18/2021, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Passagem de ônibus convencional trecho Francisco Beltrão/PR à Curitiba/PR.	UN	150	149,4800	22.422,00
	2	Passagem de ônibus convencional trecho Curitiba/PR à Francisco Beltrão/PR.	UN	150	154,2900	23.143,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 45.565,50</b>	

Valor total da proposta: R\$ 45.565,50. (Quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 18/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

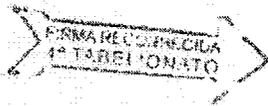
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

**LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com o solicitado através da ordem de serviço/autorização emitida pelo departamento competente.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme os serviços forem executados, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e documentos pertinentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

Ponta Grossa, 05 de maio 2021.



*(Handwritten signature)*

Alexandre Gulin  
Presidente

Expresso Princesa dos Campos S.A

ALEXANDRE GULIN

Diretor Vice-Presidente

RG: 4.432.216-1 - PR

CPF: 806.088.099-34

80.227.796/0001-59

EXPRESSO PRINCESA  
DOS CAMPOS S/A

Av. Anita Garibaldi, 861  
4015-050 - Ponta Grossa - PR

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR  
Resp. Interina Dulcineia Ruivo Basso

Selo Digital: 0189854CVAA00000016413211

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**ALEXANDRE GULIN** Em test. da verdade.



Ponta Grossa, 05 de maio de 2021

ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVENTE



EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019

Fls.01

**01. FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

**02. DATA/HORA E LOCAL:** Aos 19 dias do mês de Julho de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Matriz, localizada à Avenida Anita Garibaldi nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

**03. PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o dispositivo no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

**04. PRESENÇA:** Acionistas representando 100%(cem por cento) do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas.

**05. COMPOSIÇÃO DA MESA:** ALEXANDRE GULIN, Presidente da Mesa e SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE, Secretária.

**06. ORDEM DO DIA:**

- a) Alteração do CAPÍTULO TERCEIRO, DA ADMINISTRAÇÃO, seus Artigos e Parágrafos;
- b) Eleição da Diretoria, para completar o mandato do biênio 2018/2019;
- c) Consolidação do Estatuto Social.

**07. DELIBERAÇÕES:**

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa, passou a tratar do assunto constante da letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, que trata da alteração do CAPÍTULO TERCEIRO, DA ADMINISTRAÇÃO, seus Artigos e Parágrafos. Explicou ainda, que em virtude de novas diretrizes da sociedade, necessário seria a extinção do cargo de Diretor Vice Presidente e a criação de 02 (dois) novos cargos que irão facilitar a gestão da sociedade, quais sejam, o cargo de "Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens" e o Cargo de "Diretor Vice-Presidente da Controladoria", e que com esta proposta aprovada o número de membros da Diretoria passará de dois membros para três membros. Disse mais o Presidente da Mesa, que com esta reformulação administrativa, necessário se

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019

Fls.02

faz uma reforma estatutária para agilizar os trâmites de papéis e documentos essenciais à gestão da sociedade e que uma vez aprovada passará a vigor com a seguinte redação: **CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo Oitavo** – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens e um Diretor Vice-Presidente da Controladoria, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, que poderá também destituí-los, sendo permitida a sua reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade. **Parágrafo Segundo** - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro. **Parágrafo Terceiro** – Na vacância do cargo de Diretor Presidente, os demais Diretores assinarão em conjunto todos os atos e instrumentos, conforme previsto no Artigo Nono. **Artigo Nono** – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão. **Parágrafo Primeiro** - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados. **Parágrafo segundo** - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe. **Artigo Décimo** – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de (02) dois

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019

Fls.03

Diretores. **Parágrafo Único** - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. **Artigo Décimo Primeiro** – Compete aos Diretores a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; **Artigo Décimo Segundo** - Para constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada por 02 (dois) Diretores. **Artigo Décimo Terceiro** – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social. **Artigo Décimo Quarto** – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembleia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade na forma proposta.

Dando continuidade aos trabalhos e já tratando do assunto constante da letra "b" da Ordem do Dia da Carta Convite, disse o Presidente da Mesa estar de posse dos documentos referente ao desligamento do Cargo de Diretor Presidente exercido pelo Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK, os quais foram debatidos por todos e submetidos à apreciação da assembleia que aceitou, dizendo o senhor presidente da mesa que com este desligamento, necessário se faz uma consulta aos presentes para preenchimento também deste cargo. Após breve debate e conforme sugestões, ficou determinado o seguinte: deixar o Cargo de Diretor Presidente VAGO, até nova deliberação e para preenchimentos dos demais cargos, ou seja, Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens e Diretor Vice-Presidente da Controladoria, foram indicados os senhores Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin, respectivamente. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. Desta forma o Sr. Presidente da mesa declarou os

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº 41300008256**

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019**

**Fls.04**

eleitos empossados nos cargos de Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens e Diretor Vice-Presidente da Controladoria, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2019. Disse ainda que necessário seria reproduzir a Diretoria do Biênio 2.018/2.019, que fica assim constituída: **DIRETOR PRESIDENTE: VAGO, DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE PASSAGENS Sr. ALEXANDRE GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 28/12/1970, casado em regime de separação total de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.432.216-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 806.088.099-34, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 4519, Apto. 182, Água Verde, em Curitiba, PR. CEP: 80.250-205, e **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA CONTROLADORIA Sr. FELIPE BUSNARDO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 16/02/1978, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.758.312-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.716.849-54, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, 1500, casa 174 – Edifício La Defense, Bairro Estrela, em Ponta Grossa -PR., CEP nº 84.050-910. Os diretores eleitos, tomam posse de seus cargos imediatamente, para completar o mandato 2018/2019, ou seja, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial de 2019; valendo a presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incurso em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Finalmente discutindo o item “c” da Ordem do Dia da Carta Convite, que trata da **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente na forma do seu ANEXO I. Submetida a matéria a apreciação dos acionistas foi a mesma aprovada por unanimidade na forma proposta.

**08. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019

Fls.05

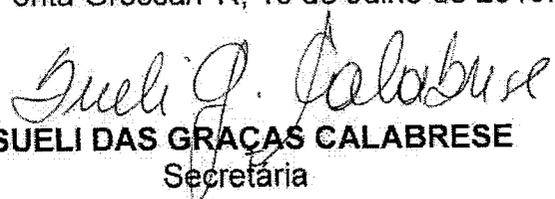
unanimidade dos presentes.

**09. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

**10. ACIONISTAS PRESENTES:** PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A  
(Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin).

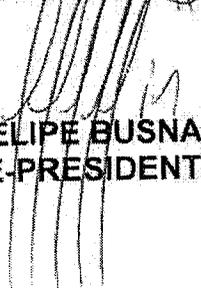
Ponta Grossa/PR, 19 de Julho de 2019.

  
ALEXANDRE GULIN  
Presidente da Mesa

  
SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE  
Secretária

Diretores Eleitos:

  
ALEXANDRE GULIN  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL PASSAGENS

  
FELIPE BUSNARDO GULIN  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA CONTROLADORIA

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº 41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.01**

**CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo Primeiro** – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade anônima denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

**Artigo Segundo** – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais nãos endereços relacionados no "ANEXO "III", o qual é parte integrante deste Estatuto.

**Parágrafo Único** – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

**Artigo Terceiro** – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral, agenciamento de cargas e encomendas aéreas, prestação de serviços de administração de cartões de fidelidade e benefício e o serviços de entrega rápida.

**Artigo Quarto** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

**CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº 41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.02**

**Artigo Quinto** – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

**Parágrafo Primeiro** - O capital social devera ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

**Parágrafo Segundo** – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das filiais.

**Artigo Sexto** – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos.

**Parágrafo Primeiro** – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

**Parágrafo Segundo** – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº 41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.03**

**Artigo Sétimo** – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

**CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo Oitavo** – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um **Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens** e um **Diretor Vice-Presidente da Controladoria**, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, que poderá também destitui-los, sendo permitida a sua reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro.

**Parágrafo Terceiro** – Na vacância do cargo de Diretor Presidente, os demais Diretores assinarão em conjunto todos os atos e instrumentos, conforme previsto no Artigo Nono.

**Artigo Nono** – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

**Parágrafo Primeiro** - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.04**

**Parágrafo segundo** - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

**Artigo Décimo** – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de (02) dois Diretores.

**Parágrafo Único** - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

**Artigo Décimo Primeiro** – Compete aos Diretores a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora;

**Artigo Décimo Segundo** - Para constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada por 02 (dois) Diretores.

**Artigo Décimo Terceiro** – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

**Artigo Décimo Quarto** – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembléia Geral,

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.05**

observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

**CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo Décimo Quinto** – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

**Artigo Décimo Sexto** – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

**Artigo Décimo Sétimo** – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

**Artigo Décimo oitavo** – As deliberações serão tomadas por sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

**Artigo Décimo nono** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº 41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.06**

**CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS**

**Artigo Vigésimo** – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu término estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

**Artigo Vigésimo Primeiro** – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas: a) os prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo Vigésimo Segundo** – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

**Artigo Vigésimo Terceiro** – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

**Artigo Vigésimo Quarto** – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade.

**CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo Vigésimo Quinto** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representarem 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.07**

**CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo Vigésimo Sexto** – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

**Parágrafo Único** - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

**Artigo Vigésimo Sétimo** – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9.307/96.

**Artigo Vigésimo Oitavo** – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ponta Grossa/PR., 19 de Julho de 2019.

  
**ALEXANDRE GULIN**  
Presidente da Mesa

  
**SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE**  
Secretária

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.  
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903368858. NIRE: 41300008256.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A****CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****NIRE Nº41300008256****ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2.020****Fls.01**

**01. FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

**02. DATA/HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de setembro de 2.020, às 09:00 horas, na Sede social, localizada à Avenida Anita Garibaldi nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

**03. PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o dispositivo no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

**04. PRESENÇA:** Acionistas representando 100%(cem por cento) do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas.

**05. COMPOSIÇÃO DA MESA:** **ALEXANDRE GULIN**, Presidente da Mesa e **SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE**, Secretária.

**06. ORDEM DO DIA:**

- a) Comunicação, apreciação e votação sobre o desligamento do Diretor Vice-Presidente da Controladoria;
- b) Alteração do **CAPÍTULO TERCEIRO, DA ADMINISTRAÇÃO**, seus Artigos e Parágrafos;
- c) Reprodução da Diretoria, para completar o mandato do biênio 2.020/2.021;
- d) Consolidação do Estatuto Social.

**07. DELIBERAÇÕES:**

Dando início aos trabalhos, tratando do assunto constante da letra "a" da Ordem do Dia da Carta Convite, disse o Presidente da Mesa estar de posse dos documentos referente ao desligamento do Cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA CONTROLADORIA** exercido pelo Sr. **FELIPE BUSNARDO GULIN**, os quais foram analisados, debatidos e submetidos à apreciação da assembleia que aceitou, dizendo o senhor presidente da mesa que com este desligamento, necessário se faz uma consulta aos presentes para extinção deste cargo. Após breve debate e conforme sugestões, ficou determinado **extinguir o Cargo de Diretor Vice-Presidente da Controladoria**, até nova deliberação em AGO, permanecendo apenas os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, determinação está que indica a consequente Alteração do **CAPÍTULO TERCEIRO, DA ADMINISTRAÇÃO**, seus Artigos e Parágrafos. Matéria que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade na forma proposta. Na sequência dos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa, passou a tratar do item "b" da Ordem do Dia, que trata da alteração do **CAPÍTULO TERCEIRO, DA ADMINISTRAÇÃO**, seus Artigos e Parágrafos. Explicou ainda, que em virtude de novas diretrizes da sociedade, e em

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A****CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****NIRE Nº41300008256****ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2.020****Fls.02**

virtude do que foi aprovado na matéria discutida e aprovada anteriormente, o número de membros da Diretoria passará de 03 (três) membros para 02 (dois) membros. Disse mais o Presidente da Mesa, que com esta reformulação administrativa, e a reforma estatutária uma vez aprovada, o capítulo terceiro passará a vigor com a seguinte redação: **CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo Oitavo** – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, que poderá também destituí-los, sendo permitida a sua reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade. **Parágrafo Segundo** - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro. **Parágrafo Terceiro** – Na vacância do cargo de Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assinará em conjunto com um procurador todos os atos e instrumentos, conforme previsto no Artigo Nono. **Artigo Nono** – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidades para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão. **Parágrafo Primeiro** - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados. **Parágrafo Segundo** - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites de alçadas e estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe. **Artigo Décimo** – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de (02) dois Diretores. **Parágrafo Único** - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. **Artigo Décimo Primeiro** – **Compete ao Diretor Presidente:** a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e

## EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2.020**

Fls.03

intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora. **Compete ao Diretor Vice Presidente:** a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; e) Substituir o Diretor Presidente na sua ausência; f) Dirigir e supervisionar os Departamentos Financeiro e Contábil; g) Dirigir e controlar as atividades financeiras da empresa, fixando políticas para a gestão dos processos financeiros, contábeis, fiscais e de controladoria. **Artigo Décimo Segundo** - Para constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada por 02 (dois) Diretores. **Artigo Décimo Terceiro** – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social. **Artigo Décimo Quarto** – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembleia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade na forma proposta. Dando continuidade aos trabalhos e já tratando do assunto constante da letra “c” da Ordem do Dia da Carta Convite, disse o Presidente da Mesa que necessário seria a indicação da Diretoria, para completar o mandato do biênio 2020/2021 (em curso), ou seja, Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, sendo indicados os senhores Gilson Vitoriano Barreto e Alexandre Gulin, respectivamente para estes cargos. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. Desta forma o Sr. Presidente da mesa declarou os eleitos, empossados nos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.021, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76. Disse ainda que necessário seria reproduzir a Diretoria do Biênio 2.020/2.021, que fica assim constituída: **DIRETOR PRESIDENTE Sr. GILSON VITORIANO BARRETO**, brasileiro, natural de São Paulo estado de São Paulo, nascido em 04/09/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa CRA nº 078374, portador da Carteira de Identidade Civil nº 25.640.839-7/SSP-SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 192.497.188-70, residente e domiciliado à Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 1551, Quadra 2, Lote 10, Bairro

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A****CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****NIRE Nº41300008256****ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2.020****Fls.04**

Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.035-310 e **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sr. **ALEXANDRE GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 28/12/1970, casado em regime de separação total de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.432.216-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 806.088.099-34, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 4519, Apto. 182, Água Verde, em Curitiba, PR. CEP: 80.250-205. Os diretores eleitos, tomam posse de seus cargos neste ato, imediatamente, valendo a presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incurso em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Finalmente discutindo a matéria constante no item “d” da Ordem do Dia da Carta Convite, disse o senhor presidente da mesa que todas as alterações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições, incluindo a **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente na forma do seu ANEXO I.

**08. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**09. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

**10. ACIONISTAS PRESENTES:** **PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A** (Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin).

Ponta Grossa/PR, 30 de setembro de 2.020.

**ALEXANDRE GULIN**  
Presidente da Mesa

**SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE**  
Secretária

Diretores Eleitos:

**GILSON VITORIANO BARRETO**  
Diretor Presidente

**ALEXANDRE GULIN**  
Diretor Vice-Presidente

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº 41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.01**

**CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo Primeiro** – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade anônima denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

**Artigo Segundo** – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais não endereços relacionados no "ANEXO "III", o qual é parte integrante deste Estatuto.

**Parágrafo Único** – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

**Artigo Terceiro** – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral, agenciamento de cargas e encomendas aéreas, prestação de serviços de administração de cartões de fidelidade e benefício e o serviços de entrega rápida.

**Artigo Quarto** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de janeiro de 1957.

**CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo Quinto** – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº 41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.02**

nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

**Parágrafo Primeiro** - O capital social devera ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

**Parágrafo Segundo** – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das filiais.

**Artigo Sexto** – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos.

**Parágrafo Primeiro** – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

**Parágrafo Segundo** – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

**Artigo Sétimo** – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

**CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo Oitavo** – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, que poderá também destituí-los, sendo permitida a sua reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.03**

que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro.

**Parágrafo Terceiro** – Na vacância do cargo de Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assinará em conjunto com um procurador todos os atos e instrumentos, conforme previsto no Artigo Nono.

**Artigo Nono** – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

**Parágrafo Primeiro** - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites de alçadas e estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

**Artigo Décimo** – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de (02) dois Diretores.

**Parágrafo Único** - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

**Artigo Décimo Primeiro – Compete ao Diretor Presidente:** a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº 41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.04**

poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora. **Compete ao Diretor Vice Presidente:** a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; e) Substituir o Diretor Presidente na sua ausência; f) Dirigir e supervisionar os Departamentos Financeiro e Contábil; g) Dirigir e controlar as atividades financeiras da empresa, fixando políticas para a gestão dos processos financeiros, contábeis, fiscais e de controladoria.

**Artigo Décimo Segundo** - Para constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada por 02 (dois) Diretores.

**Artigo Décimo Terceiro** – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

**Artigo Décimo Quarto** – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembleia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

**CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo Décimo Quinto** – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

**Artigo Décimo Sexto** – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A****CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****NIRE Nº 41300008256****ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO****Fls.05**

**Artigo Décimo Sétimo** – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

**Artigo Décimo Oitavo** – As deliberações serão tomadas por sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

**Artigo Décimo Nono** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

**CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS**

**Artigo Vigésimo** – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu término estabelecido para o dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

**Artigo Vigésimo Primeiro** – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas: a) os prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo Vigésimo Segundo** – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

**Artigo Vigésimo Terceiro** – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº 41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.06**

**Artigo Vigésimo Quarto** – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade.

**CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo Vigésimo Quinto** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representarem 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo Vigésimo Sexto** – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

**Parágrafo Único** - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

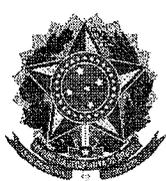
**Artigo Vigésimo Sétimo** – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9.307/96.

**Artigo Vigésimo Oitavo** – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ponta Grossa/PR., 30 de setembro de 2.020.

**ALEXANDRE GULIN**  
Presidente da Mesa

**SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE**  
Secretária



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19249718870	GILSON VITORIANO BARRETO
67254012953	SUELI DAS GRACAS CALABRESE
80608809934	ALEXANDRE GULIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 19:49 SOB N° 20205843743.  
PROTOCOLO: 205843743 DE 01/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004707290. CNPJ DA SEDE: 80227796000159.  
NIRE: 41300008256. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.227.796/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 861	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.015-050	BAIRRO/DISTRITO ORFAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	--------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.FERREIRA@PRINCESADOSCAMPOS.COM.BR	TELEFONE (42) 3220-3500/ (42) 3220-3516
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 10:20:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**  
**CNPJ: 80.227.796/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:06:46 do dia 14/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2021.

Código de controle da certidão: **189A.DB85.BC74.CC36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

DECISÃO JUDICIAL AUTOS 501102327 2020 404 7009

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.227.796/0001-59

**Razão Social:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

**Endereço:** AV ANITA GARIBALDI 861 / ORFAS / PONTA GROSSA / PR / 84015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

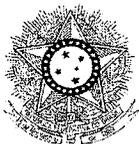
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042307192852016041

Informação obtida em 03/05/2021 14:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.227.796/0001-59  
Certidão nº: 806746/2021  
Expedição: 14/01/2021, às 09:41:46  
Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.227.796/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 023947317-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.227.796/0001-59**  
Nome: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL, sob nº 0000035-35.1997.8.16.0004(1646/1997), TJ PR. Certidão n. 1140/2021.

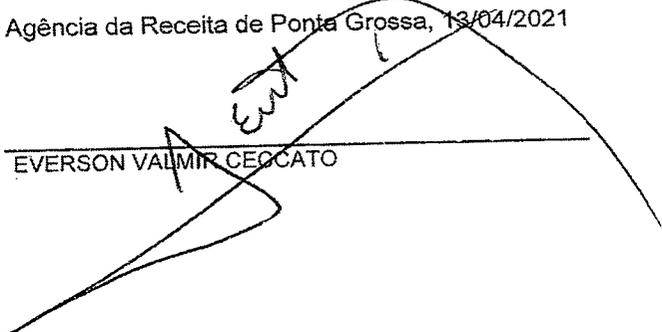
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 12/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Ponta Grossa, 13/04/2021

  
\_\_\_\_\_  
EVERSON VALMIR CECCATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão N°: 39858 / 2021**

**Código de Autenticidade: F55C6EEFD02B75CC47D5DA97FD7E7E5E**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 348102**

**CNPJ/CPF: 80.227.796/0001-59**

**Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**Endereço: AV. ANITA GARIBALDI, 861**

**Bairro: ORFÃS**

**Complemento:**

**Município: PONTA GROSSA / PR      CEP: 84015050**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: Expresso Princesa dos Campos**

**Finalidade: LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 28 de abril de 2021

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310



TITUI  
ROSANA V  
**JURAMENTADOS**  
RICARDO WAGNER NETO  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - MATRIZ - CNPJ 80.227.796/0001-59**  
**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - FILIAL - CNPJ 80.227.796/0004-00**  
**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - FILIAL - CNPJ 80.227.796/0014-73**  
**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - FILIAL - CNPJ 80.227.796/0039-21**  
**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - FILIAL - CNPJ 80.227.796/0054-60**  
**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - FILIAL - CNPJ 80.227.796/0055-41**  
**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA - FILIAL - CNPJ 80.227.796/0058-94**

CNPJ 80.227.796/0055-41, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 28 de Abril de 2021, 11:32:35

ROSANA WAGNER

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2021

DECLARAÇÃO

A empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ n.º 80.227.796/0001-59, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Ponta Grossa, em 05 de maio de 2021.

  
FIRMA RECONHECIDA  
17.05.2021 10:11:30  
**Alexandre Gulin**  
Vice-Presidente  
Comercial de Passagens  
Expresso Princesa dos Campos

Expresso Princesa dos Campos S.A 80.227.796/0001-59

ALEXANDRE GULIN  
Diretor Vice-Presidente  
RG: 4.432.216-1 – PR  
CPF: 806.088.099-34

EXPRESSO PRINCESA  
DOS CAMPOS S/A

Av. Anita Garibaldi, 861  
84015-050 - Ponta Grossa - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

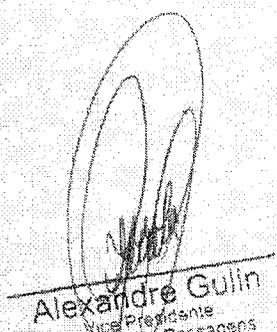
Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Ponta Grossa, em 05 de maio de 2021.



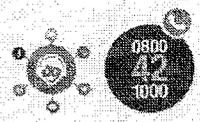
  
Alexandre Gulin  
Vice-Presidente

Expresso Princesa dos Campos S.A  
ALEXANDRE GULIN  
Diretor Vice-Presidente  
RG: 4.432.216-1 – PR  
CPF: 806.088.099-34

80.227.796/0001-59

EXPRESSO PRINCESA  
DOS CAMPOS S/A

Av. Anita Garibaldi, 861  
84015-050 - Ponta Grossa - PR



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

A empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, inscrita no CNPJ nº 80.227.796/0001-59, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Gulin, portador da Carteira de Identidade nº 4.432.216-1, CPF nº 806.088.099-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Ponta Grossa, em 05 de maio de 2021.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR  
Resp. Interina Dulcineia Ruivo Basso

Selo Digital: 0189854SVAA00000008469214

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
ALEXANDRE GULIN Em teste da verdade.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2021  
ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVENTE



80.227.796/0001-59

EXPRESSO PRINCESA  
DOS CAMPOS S/A

Av. Anita Garibaldi, 861  
84015-050 - Ponta Grossa - PR

Alexandre Gulin  
Diretor Vice-Presidente

Expresso Princesa dos Campos S.A

ALEXANDRE GULIN  
Diretor Vice-Presidente  
RG: 4.432.216-1 - PR  
CPF: 806.088.099-34





RECEITA ESTADUAL

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
20104360-39	80.227.796/0001-59	03/1989

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV ANITA GARIBALDI, 861 - ORFAS - CEP 84015-050 FONE: (42) 3220-3582 - FAX: (42) 3225-1618
Município de Instalação	PONTA GROSSA - PR, DESDE 03/1989 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	806.088.099-34	ALEXANDRE GULIN	PRESIDENTE
CPF	029.716.849-54	FELIPE BUSNARDO GULIN	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 02/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 20104360-39**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**03/05/2021 13:58:32**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR